

CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**RENAN RODRIGUES DE SOUZA
MARIA CANDIDA SOARES DEL-MASSO**



Souza, Renan Rodrigues de; Del-Masso, Maria Candida Soares.
Caderno de orientações para Gestores Escolares sobre o Atendimento Educacional Especializado/ Renan Rodrigues de Souza; orientadora: Maria Candida Soares Del-Masso. – Presidente Prudente : UNESP, 2022. 32 f. : il.

Produto educacional elaborado como parte das exigências do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI da Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente.

1. Gestão Escolar. 2. Professor de Sala de Aula Comum. 3. Professor de Sala de Recursos Multifuncionais. 4. Inclusão Escolar. I. Título.

SOUZA, Renan Rodrigues de. **A articulação da sala de recursos multifuncionais e salas de aula comum e a percepção dos professores sobre a gestão.** Orientadora: Maria Candida Soares Del-Masso. 2022. 99 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, SP, 2022.



REALIZAÇÃO

Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho" – UNESP
Faculdade de Ciências e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI

REALIZAÇÃO

Renan Rodrigues de Souza
Maria Candida Soares Del-Masso

ILUSTRAÇÕES

Canva

PRESIDENTE PRUDENTE – SP

2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
1 INTRODUÇÃO	05
2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	07
3 QUEM SÃO OS ESTUDANTES PAEES	08
4 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO? ENTENDA COMO FUNCIONA	10
5 A QUEM SE DESTINA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	12
6 O QUE É SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)	14
7 GESTÃO ESCOLAR	16
8 GESTÃO ESCOLAR E AEE	19
9 ARTICULAÇÃO ENTRE AEE E SALA COMUM	23
10 O AEE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31



APRESENTAÇÃO

Prezados Coordenadores, Assistentes de Direção e Diretores!

Este Caderno de Apoio aos gestores das Unidades Educacionais tem como intenção auxiliar a equipe gestora das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) sobre o trabalho realizado pelo professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) que acontece na Sala de Recursos Multifuncional.

Este e-book é o resultado da pesquisa intitulada “Articulação da Sala de Recursos Multifuncionais e Salas de Aula Comum e a Percepção dos Professores sobre a Gestão”, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - Profei, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Tecnologia, campus de Presidente Prudente, SP.

Apresentaremos nas páginas, a seguir, reflexões sobre as ações que os diretores, assistentes de direção e coordenadores pedagógicos podem realizar para auxiliar no processo de inclusão escolar dos estudantes com Deficiência Física (D.Fis), Deficiência Intelectual (D.I), Deficiência Múltipla (D.M), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Surdez e Deficiência Visual. Nesse Material, compreendemos que a inclusão escolar não se limita à realização da matrícula desses estudantes na sala comum e a segunda matrícula realizada no AEE.

Pensamos na construção deste guia para indicar possibilidades de ações que a gestão escolar pode realizar junto com os profissionais das Unidades Educacionais para garantir a participação dos estudantes que necessitam do suporte da Educação Especial em todas as atividades escolares. Esse material não pretende ser uma receita de bolo a ser aplicado nas escolas sem considerar a realidade local, pois temos como objetivo apresentar, nas páginas a seguir, sugestões para o desenvolvimento do trabalho nas escolas de Ensino Fundamental que possuem sala de recursos multifuncional em funcionamento.

Este caderno está dividido em três seções: na primeira apresentaremos o que é o Atendimento Educacional Especializado e a Sala de Recursos Multifuncionais além de apresentarmos quais os estudantes que têm o direito de acesso a estes serviços. Na segunda seção, falaremos das ações que devem ser executadas nesses serviços e na terceira seção mostraremos como o AEE se articula com as ações desenvolvidas pelo professor da sala comum.

Esperamos que esse material seja um importante instrumento orientador aos gestores e profissionais das escolas auxiliando na construção de práticas inclusivas que beneficiem todos os estudantes.

Um abraço fraterno,

Renan Rodrigues de Souza

1 INTRODUÇÃO

A sociedade vem passando por inúmeras mudanças, seja no campo tecnológico, cultural ou social. Observamos que as escolas têm sofrido os impactos dessas transformações. Diante disso, essas instituições buscam ferramentas que corroborem com o sucesso das práticas pedagógicas realizadas nas Unidades Escolares, na ânsia de atender as mudanças que surgem no mundo atual.

Nessa perspectiva, esse material tem como objetivo fornecer aos gestores escolares do município de São Paulo subsídios sobre as ações a serem realizadas nas Unidades Educacionais para a efetivação da Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com o suporte do Atendimento Educacional Especializado e outros serviços da Educação Especial.

Consideramos que os diretores, assistentes de direção e coordenadores pedagógicos são essenciais para a construção de um ambiente educacional que ofereça situações de aprendizagem que beneficiem todos os estudantes matriculados na escola comum inclusive os estudantes Público Avo da Educação Especial (PAEE).

A Educação Especial tem como foco oferecer suporte para que os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação realizem as atividades pedagógicas com autonomia e independência. As atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado diferem das atividades propostas na sala comum. Para Bueno (2016), as salas de recursos multifuncionais é um espaço provido de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos, que deve ser utilizado para o suporte a escolarização dos estudantes PAEE incluídos em salas comum. Na Resolução n.º 4, de 2009, são descritas as funções que são de responsabilidade do profissional do AEE, que tem como atribuições do cargo as seguintes ações:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (BRASIL, 2009, p. 3).

Dessa forma, os docentes que atuam na sala de recursos multifuncionais devem planejar estratégias e recursos que facilitem a inclusão dos estudantes PAEE nas atividades pedagógicas desenvolvidas na sala comum. As práticas realizadas na sala de recursos multifuncional devem dialogar com as ações pedagógicas desenvolvidas na sala comum. Também de acordo com essa Resolução, o AEE tem como objetivo complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Portanto é importante frisar que os serviços da Educação Especial não realizam reforço escolar, ou seja, as atividades desenvolvidas no AEE não devem contemplar ações que são realizadas em outras práticas pedagógicas desenvolvidas na escola.

No município de São Paulo existem três tipos de Atendimento Educacional Especializado: 1) no contraturno escolar, que ocorre na sala de recursos multifuncional com a atuação do professor de Atendimento Educacional Especializado; 2) no colaborativo com a atuação do professor de Atendimento Educacional Especializado e do professor da sala comum; 3) no itinerante que ocorre com a ação do Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI).

Essas formas de serviços visam fornecer suporte para que os estudantes tenham os apoios necessários para acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas na sala comum.

Para saber mais

Os serviços da Educação Especial constam no Artigo 5 da Portaria 8.764/16 e no Artigo 7 do Decreto 57.394/16 que institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Esses serviços visam auxiliar as Unidades Escolares na construção de práticas pedagógicas que beneficiam a participação dos estudantes PAEE na escola comum.

Acesse:

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-educacao-8764-de-23-de-dezembro-de-2016>



<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57379-de-13-de-outubro-de-2016>



2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que tem o objetivo de promover o desenvolvimento das habilidades das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação e essa perpassa todos os níveis de educação. Essa ação se consolida em prol do Movimento de Educação para Todos, iniciados no fim dos anos 80 com a proclamação da Constituição Federal de 1988 e com os documentos internacionais que surgiram após os anos noventa: Jomtien (1990), Salamanca (1994), Convenção de Guatemala (1999), Declaração de Dakar (2000) e Declaração de Incheon (2015), reforçam que a necessidade de escolarização para todas as pessoas independentemente das suas características individuais.


Nessa direção, a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva deve proporcionar a todos os estudantes a possibilidade de aprendizagem e interação no mesmo espaço educacional, para isso, os sistemas de ensino baseados na legislação nacional estabeleceram algumas opções de Atendimento Educacional Especializado. E para atender as necessidades dos estudantes PAEE por meio de metodologias e materiais diferenciados, desenvolvidos por profissionais que atuam na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Entendemos que é primordial que as ações realizadas pela Educação Especial na Perspectiva Inclusiva estejam alinhadas com os objetivos e finalidades da ensino regular.





3 QUEM SÃO OS ESTUDANTES PAEES

A importância de definirmos quem são os estudantes Público Alvo da Educação Especial tem por finalidade esclarecer aos gestores sobre o provisionamento de aporte financeiro que é destinado exclusivamente para execução das políticas públicas estabelecidas para estes estudantes. As legislações definem que os serviços da Educação Especial são destinados aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação. As políticas de Educação Especial têm o objetivo de definir quais são os estudantes que podem se beneficiar dessa política pública. A Educação Especial constitui-se numa modalidade de ensino, que visa garantir o direito à educação aos estudantes PAEE, na rede regular de ensino, em Salas de Recursos ou no Atendimento Itinerante e ensino colaborativo.

De forma simplificada e pensando nesta população com o olhar biopsicossocial, estes são divididos em três grupos:

 Alunos com deficiência são aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;

 Alunos com transtornos globais do desenvolvimento apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restritas, estereotipado e repetitivo. Incluem-se neste grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil;

 Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentarem grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Segundo o modelo biopsicossocial, a deficiência parte de uma condição de saúde que gera deficiência dentro de fatores contextuais. É uma integração dos modelos médico e social. Esse modelo busca maior autonomia e empoderamento da pessoa com deficiência e seus familiares, amigos, relacionamentos além da acessibilidade como um direito fundamental para o exercício da cidadania em condições de igualdade de direitos, levando ao desenvolvimento de Políticas Públicas que contemplem as especificidades das pessoas com deficiência.

As políticas nacionais regulamentam a organização dos sistemas educacionais na Perspectiva Inclusiva de forma que as escolas comuns invistam na articulação entre a educação regular e a Educação Especial. Esta concepção educacional se define pela efetivação do direito de todos os estudantes à educação de qualidade dentro do mesmo ambiente escolar. Essa política tem entre seus objetivos a garantia do acesso à escolarização na sala de aula comum do ensino regular e a oferta do Atendimento Educacional Especializado Complementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O Atendimento Educacional Especializado deve ser organizado em salas de recursos multifuncionais ou centros de atendimento educacional especializado, no contraturno do ensino regular, ou no ensino colaborativo disponibilizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a participação e aprendizagem, considerando as necessidades específicas dos alunos. Vale ressaltar que nem todos estudantes PAEE necessitam dos serviços da Educação Especial, já os estudantes que precisam dos serviços da Educação Especial são indicados após avaliação pedagógica dos professores da sala comum e com o suporte do professor da Educação Especial. De acordo com o § 2 do Artigo 18 da Portaria 8.764/16 (SÃO PAULO, 2016). Após avaliação pedagógica/estudo de caso, se constatar que o educando ou educanda não será encaminhado ao AEE, em quaisquer de suas formas, para fins de registro, o Plano do AEE deverá ser elaborado com esta orientação, ou seja para que o estudante seja elegível a Educação Especial, faz-se necessário identificar alguma barreira que dificulte a aprendizagem de conteúdos pedagógicos trabalhados nas atividades desenvolvidas no contexto educacional.

Para saber mais: O que são barreiras de aprendizagem?

 https://youtu.be/218Xkn3_JLg



 <https://www.youtube.com/watch?v=P5Yocfl-LLA>



4 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO? ENTENDA COMO FUNCIONA

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da Educação Especial que o foi estruturado para dar suporte aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação para facilitar o acesso ao currículo. Todos os estudantes quem têm direito a esse apoio devem tê-lo garantido da Educação Infantil ao Ensino Superior, nas esferas pública e privada. Essa determinação nasce, primeiramente, da necessidade de uma atenção particular aos estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE). O AEE é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Ele deve ser articulado com a proposta da escola comum, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de aula de ensino comum (BRASIL, 2009). Cabe lembrar que as ações desenvolvidas na sala de recursos são diferentes das práticas desenvolvidas na sala comum.

Fique atento! Ao encaminhar um estudante PAEE para a Sala de Recursos Multifuncional para aprender um conteúdo que todos os alunos apresentaram dificuldades no processo de aprendizagem, configura-se um ato de exclusão com esse estudante.

No exemplo acima notamos uma visão errônea sobre a deficiência e os serviços da Educação Especial, uma vez que os estudantes devem ser encaminhados para a Sala de Recursos Multifuncional para desenvolver ações específicas como: ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade, estratégias para o desenvolvimento da autonomia e independência, estratégias para o desenvolvimento de processos mentais, ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como primeira língua e ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua para educandos e educandas com surdez, ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva (TA) e orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades ou superdotação.

Notamos que não compete ao professor que atua na sala de recursos multifuncional ensinar os conteúdos que são desenvolvidos na sala comum. Os estudantes que estão matriculados na SRM devem desenvolver nesse espaço atividades próprias do AEE. As atividades executadas na Sala de Recursos precisam ter o ponto de partida os interesses, necessidades e as barreiras de aprendizagem de cada estudante conforme suas características de cada estudante. Essas atividades devem facilitar os manuseios e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e a contribuição para a aprendizagem na classe comum. Para Neves (2017, p. 490),



As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Os serviços da Educação Especial não podem ser confundidos como serviços de recuperação paralela para os estudantes PAEE. Segundo Oliveira, Lima e Santos (2015), o Atendimento Educacional Especializado, na SRM, não é visto como um reforço escolar, mas sim como intervenções pedagógicas que levam em conta as especificidades dos estudantes. O Atendimento Educacional Especializado é responsável pelo planejamento e pela execução de recursos pedagógicos e de acessibilidade capazes de eliminar obstáculos para a participação efetiva dos estudantes nas atividades escolares e para promover a independência e autonomia dos estudantes em todos os espaços.



5 A QUEM SE DESTINA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O AEE se destina a alunos com deficiência física, mental, sensorial (visual e pessoas com surdez parcial e total), a estudantes com transtornos gerais de desenvolvimento e com altas habilidades que constituem o Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) também podem ser atendidos por esse serviço.

O fato de o estudante possuir um laudo médico que o torna elegível para os serviços da Educação Especial, não é o que determina o seu encaminhamento para a Sala de Recursos Multifuncional ou outro formato de Atendimento Educacional Especializado, além do laudo médico a unidade escolar deve identificar quais são as barreiras que existe no meio escolar e estão dificultando o processo de escolarização do estudante. Lembramos que barreira é qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: urbanísticas, barreiras nas comunicações e na informação, barreiras nos transportes e barreiras atitudinais. Diante disso antes de encaminharmos o estudante para a Sala de Recursos Multifuncional a escola deve observar como a condição física, mental, sensorial do estudante se relaciona com o ambiente de acordo com Omote (2006, p. 67-68):

A deficiência não pode ser vista como uma qualidade presente no organismo da pessoa ou no seu comportamento. Em vez de circunscrever a deficiência nos limites corporais da pessoa deficiente, é necessário incluir as reações de outras pessoas como parte integrante e crucial do fenômeno, pois são essas reações, que em última instância definem alguém como deficiente ou não deficiente.

O Atendimento Educacional Especializado (AAE) tem como função eliminar os obstáculos para a plena participação dos estudantes, considerando suas especificidades. Além disso, esse serviço pedagógico deve elaborar e organizar recursos pedagógicos que promovam o acesso do estudante PAEE ao currículo escolar. É notório que esse serviço visa promover a autonomia do estudante dentro e fora do espaço escolar. Devemos enfatizar que esse é um atendimento realizado por um professor de Educação Especial que identifica as barreiras existentes na escola comum que impedem ou dificultam a convivência, o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos no desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

O profissional de AEE também precisa trabalhar em parceria com os docentes da sala comum do discente que está nos serviços da Educação Especial para que os demais profissionais auxiliem na estruturação do espaço físico, os recursos didáticos, pedagógicos, de informática e outros que serão ofertados aos estudantes nos diferentes ambientes da unidade escolar a fim de identificar quais são barreiras existentes no ambiente que dificultam a aprendizagem. Após a coleta das informações para elaboração do estudo de caso (que é um documento construído coletivamente com as informações trazidas por todos os profissionais da Unidade Escolar) possuem contato com o estudante e com as informações trazidas pela família e dos profissionais que atendem o estudante em outros serviços da área da saúde. O professor que realizará o Atendimento Educacional Especializado irá estruturar o Plano de Atendimento Educacional Especializado com os objetivos a serem trabalhados com cada estudante no AEE.

As legislações brasileiras como a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), entre outras, preveem o acesso universal e inclusivo à educação a todos seus cidadãos, sem que se faça qualquer diferenciação discriminatória e a questão da Educação Inclusiva é prevista em uma legislação bastante clara.

O Atendimento Educacional Especializado deve constar na proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da Educação Especial e ser concretizado em articulação com outras políticas públicas que garantam os direitos dos estudantes. O acesso a esses serviços irá auxiliar no progresso das aprendizagens dessa população. O fato é que, se todo estudante PAEE - que necessitar dos suportes da Educação Especial - tiver acesso a um Atendimento Educacional Especializado de sucesso, irá inegavelmente progredir em seu aprendizado.



6 O QUE É SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL (SRM)

Salas de Recursos Multifuncionais são os espaços para a realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Nelas, professores com formações especializadas em umas das áreas da Educação Especial ou em Educação Inclusiva atuam como importantes mediadores entre o estudante público-alvo da Educação Especial, seus familiares e os professores da sala de aula comum. Esse serviço ganhou visibilidade no ano de 2007, quando o governo federal lançou o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais de acordo com portaria normativa n.º 13, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. A sala de recursos de que trata o *caput* do Artigo 1.º, é um espaço organizado com equipamentos de informática, ajudas técnicas, materiais pedagógicos e mobiliários adaptados, para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

A Sala de Recursos Multifuncional não é uma sala de aula comum e não tem as mesmas finalidades que esta, por esse motivo as legislações que regulamentam esse serviço proíbem a matrícula dos estudantes PAEE apenas na Sala de Recursos Multifuncional. Segundo as diretrizes operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica,

Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade (BRASIL, 2009).

A SRM se caracteriza como um serviço complementar ou suplementar a sala de aula regular. Dessa forma, o estudante não pode frequentar a sala de recursos multifuncional como substituição das aulas na sala comum. Logo, para ser inserido em uma SRM, o estudante precisa ter passado por avaliação dos professores da sala regular que precisam identificar barreiras que impeçam os estudantes acesse o currículo com autonomia e independência.

O AEE na Sala de Recursos Multifuncionais tem por objetivo a superação de barreiras para a aprendizagem. É muito importante que os gestores tenham clareza da função do PAEE dentro do espaço escolar, compreendendo o que é específico deste serviço, para que não ocorra um erro muito comum de entendimento que é relacionar o trabalho da SRM com reforçar escolar e/ou alfabetização. A Portaria 8764/16 trata em seu artigo 22 das atividades próprias do AEE e considera:

- I - ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade;
- II - estratégias para o desenvolvimento da autonomia e independência;
- III - estratégias para o desenvolvimento de processos mentais;
- IV - ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como primeira língua, para educandos e educandas com surdez;
- V - ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para educandos e educandas com surdez;
- VI - ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA);
- VII - ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva TA;
- VIII - orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades ou superdotação.

Ao ter clareza do que é próprio da SRM, o gestor poderá articular com o seu grupo de educadores uma melhor forma de identificar quem é público para este serviço e quem precisa de outras atividades de apoio e/ou extracurriculares. Vale ressaltar que o fato de o estudante ter um laudo não o caracteriza como público do serviço na SRM, mas é necessário a identificação da barreira de aprendizagem e a avaliação se há a necessidade ou não de ser trabalhar as atividades próprias deste espaço.

A SRM é um espaço transitório, os estudantes encaminhados para este serviço devem permanecer neles para que sejam trabalhados os recursos que ele precisa para acessar de forma equitativa o currículo em sala de aula regular e desenvolver estratégias e recursos que o permitirão a ter autonomia durante a sua vida. Por isso a Sala de Recursos Multifuncional não deve ser vista como um espaço que o estudante permaneça da Educação Infantil até o término dos seus estudos. Na próxima seção, iremos apresentar como a gestão escolar através das suas ações contribuem com a efetivação da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no município de São Paulo.

7 GESTÃO ESCOLAR

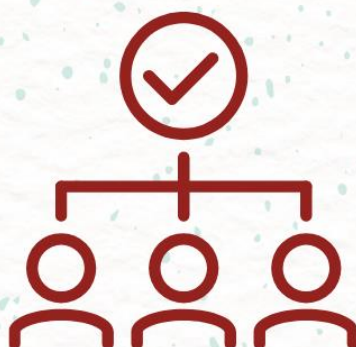
A Equipe Gestora da Escola é composta de profissionais do magistério que possuem funções técnicas específicas e portam a responsabilidade de colocar em prática as políticas elaboradas pelos governos que é os planos elaborados por órgãos centrais para o alcance de metas e objetivos planejados para educação local. Diante dessa situação, é fundamental que diretor e coordenador pedagógico sejam articuladores de execução do projeto governamental na unidade escolar. Para isso, esses profissionais precisam discutir sobre o planejamento da escola e assumirem as atribuições que são próprias da gestão escolar como a corresponsabilidade pelos caminhos pedagógicos que a unidade escolar seguirá para alcançar seus objetivos. Por isso os gestores precisam dialogar com outros segmentos da comunidade escolar discutindo os problemas e procurando soluções que contribuam com a proposta da Unidade Educacional.

A Implementação de um modelo de gestão democrática que valorize a diversidade de estudantes existentes nas escolas públicas brasileiras é um desafio que os sistemas de ensino precisam assumir. O compromisso com a aprendizagem de todos os estudantes é um desafio que precisa ser enfrentado por todos os profissionais que atuam na escola comum. Segundo Nascimento, Penitente e Giroto (2018, p. 19):



É nesse cenário que a gestão escolar assume relevância, na medida em que, como mediadora das questões que perpassam, então, esse reconhecimento e respeito às diferenças, sua atuação, junto com a comunidade escolar, pode sistematizar a elaboração e consolidação de políticas institucionalizadas que levem em conta as especificidades da escola e desse público.

Dessa forma, o compromisso da gestão escolar deve ser fundamentado em ações democráticas com o entendimento que suas ações devem fortalecer o seu compromisso com os diversos segmentos da Unidade Educacional.



Nessa concepção, a gestão deve assumir o compromisso com a educação de todos os estudantes matriculados na Unidade Educacional. Para Santana (2015), as discussões referentes a uma gestão democrática inclusiva, a qual somente pode ser considerada de fato democrática quando o paradigma da inclusão se faz presente, ou seja, quando todos têm acesso ao conhecimento produzido ao longo da trajetória humana. Ainda, segundo a autora, é simplório considerar que se faz uma gestão democrática inclusiva apenas com boas intenções, sem preparo, formação e dedicação. Essa só acontecerá se todos os profissionais tiverem um olhar atento e articulado com teorias da educação permitirá a mudança de olhar sobre os estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE). Para Glat (2007, p. 16):

A educação inclusiva significa um novo modelo de escola em que é possível o acesso e a permanência de todos os alunos, e onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem. Para tornar-se inclusiva a escola precisa formar seus professores e equipe de gestão, e rever formas de interação vigentes entre todos os segmentos que a compõem e que nela interferem, precisa realimentar sua estrutura, organização, seu projeto político pedagógico, seus recursos didáticos, metodologias e estratégias de ensino, bem como suas práticas avaliativas. A proposta de educação inclusiva implica, portanto, um processo de reestruturação de todos os aspectos constitutivos da escola, envolvendo a gestão de cada unidade e os próprios sistemas educacionais.

Para autora, a formação de gestores e docentes é fundamental para a constituição de uma escola sem barreiras e que valorize a diversidade de estudantes existente nesse ambiente. Tal pensamento contribui para que a escola veja a educação dos estudantes PAEE como parte integrante da diversidade existente nas escolas.

A gestão democrática do ensino público surge na Constituição Federal de 1988, acoplado a outros princípios inseridos no Artigo 206 do texto constitucional esses reforçam a necessidade da participação de todos os profissionais e da comunidade escolar nas decisões sobre as práticas educacionais realizada na escola. Segundo Libâneo (2008): As concepções de gestão escolar refletem, portanto, posições políticas e concepções de homem e sociedade. O modo como uma escola se organiza e se estrutura tem um caráter pedagógico, ou seja, depende de objetivos mais amplos sobre a relação da escola com a conservação ou a transformação social.

A democratização começa no interior da escola, através da elaboração de espaços de discussões coletivo sobre as ações realizadas no interior da escola nos quais docentes, administrativos, estudantes e pais, responsáveis precisam ser ouvidos. A formação dos profissionais que atuam na gestão Educação Básica exige que esses se adequem às metodologias adotadas pelos órgãos que implementam a política educacional na sua região adotando como princípio a gestão democrática e participativa e respeitando as leis nacionais e regionais que versam sobre educação.

Diante do exposto, a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva exige mudanças político e pedagógicas significativas nas ações da gestão escolar que deve acreditar no potencial de todos os estudantes. Para os estudantes PAEE cabem ao diretor, coordenador pedagógico e assistente de direção criar condições para que esses estudantes consigam superar as dificuldades encontradas ao longo da sua trajetória escolar. Portanto, compete aos gestores escolares respeitar e valorizar as potencialidades de cada estudante, para assim construir uma concepção de educação escolar mais coerente com a diversidade humana na sua comunidade escolar.



8 GESTÃO ESCOLAR E AEE

A gestão escolar é uma importante aliada para construção de práticas inclusivas no interior da Unidade Educacional e, ao assumir esse desafio, esta deve incentivar a participação de todos nas ações que se destina à inclusão escolar dos estudantes PAEE segundo Madruga (2021, p. 44):

A inclusão é um princípio que exige mudanças em todo o contexto escolar e não somente quanto às formas de atuação frente à deficiência, pois no momento que se inclui o estudante com deficiência, a perspectiva inclusiva exige posturas flexíveis e de abertura a mudança que as pessoas, muitas vezes, ainda não estão sensibilizadas para vivenciar, mas que precisa ser provocada e desafiada pela gestão escolar.

Para autora, a inclusão escolar dessa população depende do envolvimento de vários atores portanto é um equívoco pensar que a presença desses estudantes nos serviços da Educação Especial garantirá a sua inclusão escolar desses estudantes. Nessa parte do trabalho iremos discutir alguns pontos que são fundamentais sobre a Portaria n.º 8.764/16 que rege a política paulistana de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva adoremos esse documento como base pois este direciona as práticas realizadas dentro das unidades educacionais do Município de São Paulo. Iniciamos com o Artigo 3.º que diz: “3.º - Os educandos e educandas público-alvo da Educação Especial serão matriculados nas classes comuns e terão assegurada a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE” (SÃO PAULO, 2016, p. 9). A leitura do artigo pode nos levar a compreensão errônea que todos os estudantes PAEE têm precisam do Atendimento Educacional Especializado. Lembremos que segundo a Resolução n.º4 de 2009, esse serviço é para eliminar as barreiras que impendem a plena participação do estudante na sociedade e o desenvolvimento da sua aprendizagem, portanto a relação entre deficiência e AEE depende de outros fatores como a análise para averiguar se há barreiras que impeçam a plena participação do estudante nas atividades escolares.

O professor de Atendimento Educacional Especializado que atua na Sala de Recursos Multifuncional deve articular suas ações com os professores da classe comum no que diz respeito à disponibilização de recursos pedagógicos, serviços e estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares. Dessa forma, se o estudante é público da Educação Especial e não necessita das ações específicas do Atendimento Educacional Especializado e não há necessidade de matricular o estudante na sala de recursos multifuncional. Outro artigo importante da Portaria é o Artigo 4 que diz:

4.º - O Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da RME deverá considerar as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos educandos e educandas público-alvo da Educação Especial, assegurando a institucionalização da oferta do AEE nos diferentes tempos e espaços educativos.

O Projeto Político Pedagógico é um documento elaborado pela escola que segundo a Lei N.º 9.394/1996, precisa estabelecer as intenções e estratégias para o processo pedagógico a ser desenvolvido na escola. É uma ação pedagógica e política que envolve todos os membros do corpo escolar. Esse é um instrumento importante para as ações da unidade educacional e segundo Libâneo (2008): esse documento que detalha objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola, expressando a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar. A importância das ações desenvolvidas pelo AEE contarem no PPP é que ações desenvolvidas pela a educação especial dentro da unidade escolar são de cunho pedagógico portanto é importante que os gestores dentro da unidade escolar assumam que o trabalho desenvolvido dentro da sala de recursos funcional tem como objetivo beneficiar a o processo de aprendizagem dos estudantes.



Nesse sentido, o Projeto Político Pedagógico da escola comum, perante a proposta de uma educação para todos, deve assumir um compromisso que para Beyer (2006) não pode vislumbrar apenas uma reorganização formal do espaço escolar, ou mesmo se fundamentar em concepções de homem, mundo e sociedade, de forma estanque e desvinculada da heterogeneidade, mas imprimir uma qualidade e uma nova visão dentro de um contexto social que reconhece a todos indistintamente de raça, credo ou condição cognitiva.

De acordo com Veiga (2003), o Projeto Político Pedagógico precisa refletir sobre as finalidades da escola como ambiente de aprendizagem para todos estudantes, assim como a indicação do seu papel social e a clara definição de caminhos, formas operacionais e ações a serem empreendidas por todos os envolvidos com o processo educativo. Dessa forma, a construção desse documento exige uma ação de abrangência reflexiva e investigativa, consistente e sistematizada do processo educativo em toda a sua complexidade. A Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 dispõe em seu Art. 10.º que o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III - Cronograma de atendimento aos alunos;

IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores para o exercício do AEE;

VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

O PPP é o documento que orienta as ações desenvolvidas na Unidade Escolar e descreve a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de que forma este é organizado e como são realizadas ações colaborativas e articuladas, junto aos demais profissionais da Unidade, para garantir o acesso à escolarização, a permanência dos estudantes PAEE. Por isso, essa construção deve ser um compromisso da gestão escolar para promover equidade na Unidade Educacional (Figura 1).

Figura 1 – Projeto Político Pedagógico



Fonte: Disponível em: <https://tutormundi.com/blog/projeto-politico-pedagogico/>

Como já mencionado sobre quem são os estudantes que têm direito aos serviços ofertados pela Educação Especial, cabe mencionar quais estudantes não fazem parte do público-alvo da mesma. Segundo as orientações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial (SECADI/DPEE), os estudantes que apresentam transtornos funcionais específicos, tais como TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção – Hiperatividade, Dislexia não fazem parte do rol de estudantes PAEE. Diante disso, esses não são contabilizados no Censo Escolar como alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação. A consequência desse fato é que essa população não pode ser matriculada nos serviços da Educação Especial. Outro aspecto importante é a Nota Técnica n.º 4 de 2014 do MEC não considera apresentação de laudo médico por parte do estudante PAEE como requisito obrigatório para que este tenha direito aos serviços da Educação Especial, uma vez que o AEE se caracteriza por atendimento pedagógico (BRASIL, 2014).

9 ARTICULAÇÃO ENTRE AEE E SALA COMUM

Na rotina escolar, os gestores atuam como articuladores das ações pedagógicas que envolvem a Educação Inclusiva. Estes têm como função ofertar condições para que os profissionais que atuam na Unidade Educacional tenham os recursos e suporte necessário para desenvolver o seu trabalho. Em relação à articulação entre o professor de Atendimento Educacional Especializado, cabem aos gestores promover momentos de diálogos entre esses dois profissionais para que estes planejem ações pedagógicas que irão beneficiar os estudantes PAEE. No município de São Paulo, essa articulação pode ocorrer em diversos momentos na escola como as reuniões pedagógicas, as formações que ocorrem na Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), e nos horários de Hora Individual (H.I.) e Hora Atividade (H.A.). Cabe à gestão escolar, junto com os professores e demais profissionais que atuam na escola, organizar em quais momentos essa articulação deve ocorrer, mas não basta que os diretores, Assistente de Diretor (AD) e Coordenadores Pedagógicos solicite que os docentes da sala comum e o professor de atendimento educacional especializado se reúnam para conversar sobre os estudantes PAEE os gestores precisam ofertar momentos para que essa discussão aconteçam nos momentos formativos da unidade escolar e precisam promover condições para que o planejamento realizado na unidade escolar se concretize. Esses espaços também são fundamentais para que os profissionais discutam as atuações que cada um realizará para garantir a participação dos estudantes PAEE nas atividades escolares. Os gestores são responsáveis pela construção da cultura institucional dentro da Unidade Escolar em que atuam e por garantir que toda a equipe realize as ações para que todos os estudantes tenham as condições adequadas para aprender os conteúdos ofertados no currículo escolar.

Dessa forma, os gestores não precisam conhecer o histórico de cada estudante que precisa do suporte da Educação Especial, mas estes devem estar atentos às necessidades que o corpo docente e funcionários trazem para que esses desenvolvam ações para garantir a articulação entre os profissionais que conhecem os estudantes para que estes troquem experiências que colaborem com a aprendizagem de todos. Ao pensarmos sobre a Educação Especial em uma Perspectiva Inclusiva, esta é estruturada a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que em seu Art. 58 que traz a seguinte redação:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei n.º 12.796, de 2013)

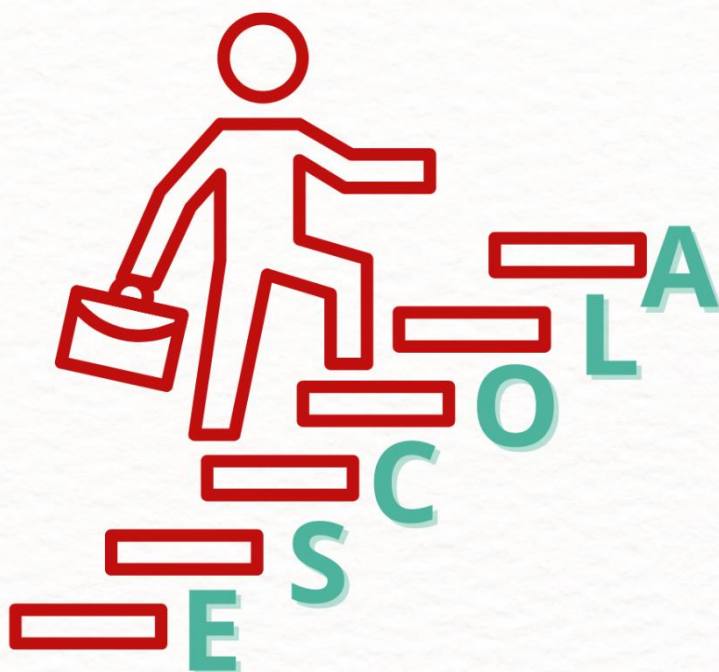
§ 1.º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2.º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3.º A oferta de educação especial, nos termos do *caput* deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4.º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

O texto traz a possibilidade de interpretações diferentes das propostas de Educação Especial no contexto inclusivo que são elucidadas por diversos autores como Herdeiro (2010) que nos diz: Quando se fala em Atendimento Educacional Especializado aos estudantes PAEE na LDBEN, o estado brasileiro está realizando uma ação efetiva para assegurar os direitos educacionais desses estudantes, porém cabe aos sistemas de ensino elaborar ações e mecanismos para que as especificidades dos estudantes sejam supridas de forma ampla e irrestrita.

Segundo a lei, cabe à escola ofertar condições para que os estudantes PAEE se desenvolvam academicamente. Dessa forma, os serviços da Educação Especial precisam garantir o ingresso e a permanência dessa população nas escolas e o acesso às aprendizagens desenvolvidas nas salas comuns. Assim, essa instituição cumprirá o seu papel de garantir o acesso aos bens culturais da humanidade a todos os estudantes, sem exceção. Na próxima seção, iremos explorar alguns trechos da Portaria 8.764/16 que trata do Atendimento Educacional Especializado no Município de São Paulo.



10 O AEE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

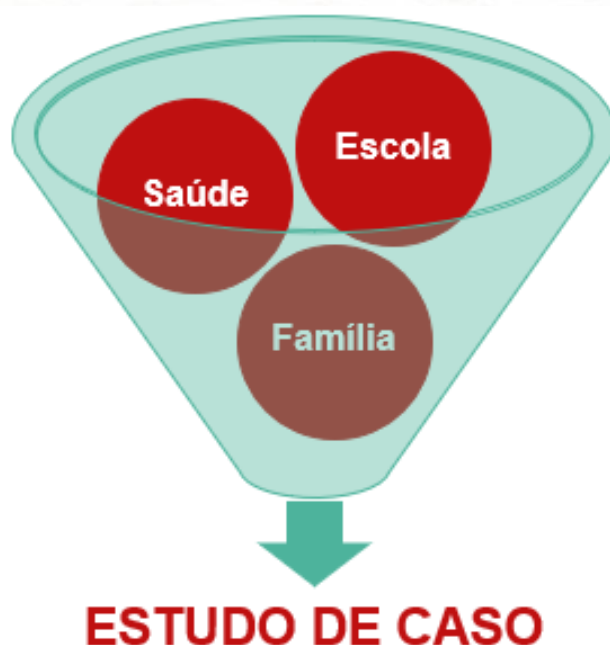
De acordo com a Portaria 8.764/16 - que rege a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva -, a Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva ao ensino regular, que perpassa todas as etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino e será ofertada em consonância com a legislação vigente e com os documentos e diretrizes desta Secretaria. (Trecho retirado da Portaria com modificações).

Conforme a Portaria deixa claro, os serviços da Educação Especial, em nenhuma hipótese, devem substituir o ensino realizado na sala comum. Logo, o Atendimento Educacional Especializado deve ser realizado no contraturno para os estudantes que frequentam a Sala de Recursos Multifuncional; no colaborativo para os alunos que têm o suporte da Educação Especial dentro do período de aula; itinerante quando há Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI) que atuam e colaboram com a Unidade Escolar no desenvolvimento de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade e Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) em Instituição de Educação Especial conveniada com a Secretaria Municipal de Educação (SME). Lembramos que esse último não deve ser confundido com escola especial, pois para frequentar esse centro o estudante precisa estar matriculado e frequentar uma Unidade Escolar do município. Cabe ressaltar que o formato de Atendimento Educacional Especializado realizado na unidade educacional deve constar no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

Independentemente do formato oferecido de AEE, esse é sempre precedido de documentação pedagógica que justifique a necessidade do serviço. No município de São Paulo, esses documentos recebem o nome de Estudo de Caso e Plano de AEE, O primeiro documento é elaborado coletivamente por todos os professores que lecionam para o estudante na sala comum, com as informações trazidas pela família e dos serviços de saúde que o estudante realiza acompanhamento e o segundo documento é realizado pelo profissional que irá realizar as ações da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado visando a eliminação de barreiras que impedem o acesso ao currículo e as atividades desenvolvidas nesse serviço têm a finalidade pedagógica não podendo ser confundida com ações terapêuticas ou clínicas.

Na imagem abaixo apresentamos a ideia do Estudo de Caso que é o instrumento utilizado para que a Unidade Escolar conheça as especificidades do estudante PAEE. Esse documento, além de ser um importante subsídio para que os profissionais que atuam com o estudante compreendam as características de cada indivíduo, apresentará subsídio para a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado e para as ações pedagógicas desenvolvidas com o estudante nos diferentes espaços da Unidade Escolar.

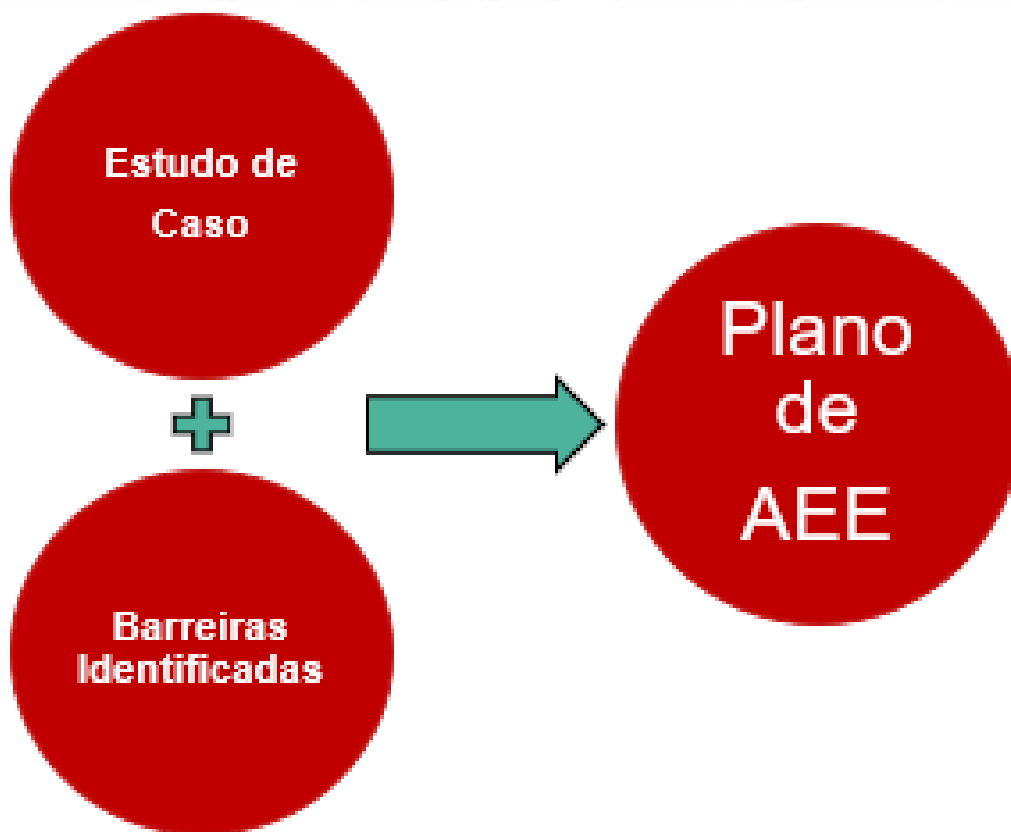
Figura 2 – Informações sobre o estudante



Fonte: Elaborado pelo autor.

Esse é um documento fundamental e descreve o olhar de várias pessoas e profissionais sobre o estudante, por isso é necessário que além do professor de Atendimento Educacional Especializado, outros educadores da Unidade Escolar e da equipe gestora participem da redação do Estudo de Caso, pois o texto resume o olhar da Unidade Escolar sobre o estudante. O Estudo de Caso é um documento importante porque durante a sua estruturação, o profissional que atua na Educação Especial identificará quais barreiras estão dificultando a aprendizagem do estudante e será elaborado o Plano de Atendimento Educacional Especializado para auxiliar a aprendizagem dos estudantes.

Figura 3 – Estruturação do Plano de AEE



Fonte: Elaborado pelo autor.

O plano de AEE é o resumo das ações realizadas pelo professor de Atendimento Educacional Especializado que irão impactar na inclusão escolar e na aprendizagem do estudante. A elaboração das ações desenvolvidas nesse serviço não se resume aos momentos que o estudante com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação está com o professor realizando as ações da Educação Especial na Sala de Recursos Multifuncional (S.R.M). O trabalho pedagógico desenvolvido na Educação Especial deve se relacionar com as práticas pedagógicas desenvolvidas na sala comum e está em consonância com o projeto político pedagógico da Unidade Escolar que precisa ser alinhado com as propostas estruturadas pela Secretaria Municipal de Educação SME para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Figura 4 – Dimensões do AEE



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para saber mais

Abaixo deixamos algumas sugestões de vídeo sobre o estudo de caso e Plano de AEE.

1) No primeiro vídeo o autor Deriel Renan Ponce faz a descrição do Estudo de Caso partindo de um exemplo prático.	https://www.youtube.com/watch?v=2IZ3S2da328
2) Nesse vídeo, a professora Val Braga descreve detalhadamente as etapas para construção do Estudo de Caso e Plano de AEE.	https://www.youtube.com/watch?v=bA-TTcfhSXY&t=829s

Outros materiais importantes que auxiliam os gestores saberem sobre a inclusão escolar na rede paulistana é o Referencial sobre Avaliação da Aprendizagem na área da Deficiência Intelectual (RAADI), cujas reflexões trazidas ajudarão os gestores a refletir sobre a inclusão escolar na sua unidade.

 <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/8898.pdf>

 http://www2.assis.unesp.br/egalhard/docs/Raadi_Fund1.pdf

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Caderno de Orientações para Gestores, trouxemos alguns conhecimentos sobre o Atendimento Educacional Especializado para os gestores das Unidades Educacionais do município de São Paulo. O objetivo desse material é auxiliar os diretores, assistentes de direção e coordenadores pedagógicos na construção de um ambiente inclusivo para os estudantes PAEE. No material, procuramos mostrar algumas ações que são desenvolvidas na Unidade Escolar com o suporte da Educação Especial. O material tem como objetivo oferecer suporte à gestão escolar sobre os principais aspectos dos serviços de Educação Especial que estão previstos no Portaria 8.764/16 e no Decreto 57.379/16 que versam sobre a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Entendemos que a equipe gestora dentro da Unidade Educacional é responsável por diversas ações importantes de cunho pedagógico e administrativo que afetam na educação de todos os estudantes e este é um importante elemento que reflete na atuação dos agentes que fazem parte da comunidade escolar (coordenadores, professores, pais, alunos, etc.) para a promoção, aparelhamento, o planejamento, a mobilização de recursos humanos e financeiros para os profissionais terem as condições materiais e humanas necessárias para garantir o ensino de qualidade para todos dentro da sua escola. As ações que compõem a inclusão escolar dos estudantes com Deficiência Física (D.F), Deficiência Intelectual (D.I), Deficiência Múltipla (D.M), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Surdez e Deficiência Visual devem fazer parte desses diversos trabalhos realizados pela gestão escolar pois sabemos que o estudante que frequenta os serviços da educação especial é antes de tudo um aluno que está matriculado na sala comum e precisa ter as suas necessidades pedagógicas atendidas na sala de aula comum.

A Constituição Federal de 1988 garante o compromisso do Estado Brasileiro com a educação de todos os cidadãos independente das suas características. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) assegura a inclusão do estudante PAEE como um direito inalienável e que o Estado tem o compromisso com a educação desse grupo da população assim como outras minorias tiveram seus direitos negados durante a estruturação da educação em nosso país. Na construção da escola inclusiva, os gestores das Unidades Escolares têm um papel fundamental de alinhar a realidade local da sua escola descrito no Projeto Político Pedagógico com a lei, nacionais e municipais que garante o acesso, a permanência e aprendizagem de todos os estudantes no ensino regular.

O Diretor, Assistente de Direção e o Coordenador Pedagógico das escolas do município de São Paulo nas ações direcionadas para a inclusão escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem proporcionar para os professores da sala comum e da sala de recursos multifuncional uma estrutura pedagógica, física e administrativa que permita o desenvolvimento de ações que garantam a aprendizagem escolar na sala comum desses estudantes. O compromisso da equipe gestora é o de dialogar com os docentes e funcionários da Unidade Escolar para com a participação de todos esses tenham condições de analisar as possibilidades cabíveis para que o estudante se beneficie das práticas educativas realizadas pelos docentes nos diferentes espaços.

A gestão escolar tem várias atribuições importantes que contribuem com a educação ofertadas aos estudantes PAEE na Unidade Escolar, esta é responsável pela administração dos recursos humanos e financeiros da instituição, deve participar e garantir a articulação entre as práticas pedagógicas que são realizadas entre os docentes da sala comum e da sala de recursos multifuncional e efetivar as propostas contidas nas legislações municipais sobre a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Sabemos que a educação necessita de suporte de outros serviços públicos para que alguns estudantes apresentem um melhor desempenho acadêmico e temos consciência que muitas ações que são direcionadas para escola e principalmente para a Sala de Recursos Multifuncionais ocorrem porque as famílias entendem que esse espaço tem uma finalidade terapêutica e não pedagógica. Dessa forma, cabe aos profissionais da educação e, principalmente aos gestores, conhecerem a finalidade dos serviços da Educação Especial para que, de fato, ocorra a inclusão do escolar dessa população.



REFERÊNCIAS

- BEYER, H. O. **Educação Inclusiva ou Integração Escolar?** Implicações pedagógicas dos conceitos como rupturas paradigmáticas. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- BRASIL. Portaria Normativa n.º 13, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, p. 4, 2007.
- BRASIL. Resolução n.º 04, de 02 de outubro de 2009. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, 2009.
- BRASIL. Nota técnica n.º 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE. **Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&Itemid=30192. Acesso em: 18 out. 2022.
- BUENO, J. G. S. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) como programa nuclear das políticas de educação especial para a inclusão escolar. **Tópicos Educacionais**, v. 22, n. 1, 2016.
- GLAT, R. (org.) **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.
- LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**, S.P: Cortez, 2008.
- NASCIMENTO, B. A. B. do; PENITENTE, L. A. de A.; GIROTO, C. R. M. Gestão escolar e educação inclusiva: análise da produção científica na área de Educação Especial. **Actualidades Investigativas en Educación**, v. 18, n. 3, p. 517-543, 2018.
- NEVES, L. R. Contribuições da arte ao atendimento educacional especializado e a inclusão escolar. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 23, p. 489-504, 2017.
- OLIVEIRA, I. A.; LIMA, K. do S. C.; SANTOS, T. R. L. A organização da sala de recursos multifuncionais em escolas públicas: espaço, tempo e atendimento escolar. **Revista Cocar**, Belém/Pará, Edição Especial, n. 1, p. 101-126, 2015.
- OMOTE, S. et al. Inclusão e a questão das diferenças na educação. **Rev. Perspect**, v. 24, n. 3, p. 251-272, 2006.
- SANTANA, A. A gestão escolar no contexto da educação inclusiva: a educação especial em questão. **Revista de Educação do Vale do Arinos - RELVA**, [S. I.], v. 2, n. 1, 2015. DOI: 10.30681/relva.v2i1.789. Disponível em: <https://periodicos2.unemat.br/index.php/relva/article/view/789> . Acesso em: 18 out. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Portaria 8.764, de 23 de dezembro de 2016. **Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.** São Paulo: Secretaria Municipal de Educação, 2016b. Disponível em: <https://www.sinesp.org.br/179-saiu-no-doc/1217-portaria-n-8-764-de-23-12-2016-regulamenta-o-decreto-n-57-379-2016-institui-no-sistema-municipal-de-ensino-a-politica-paulistana-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva> Acesso em: 03 set. 2020.

VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. M. G. de. (org.). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico.** 7. ed. São Paulo: Papirus, 2003.